



PROJETO DE LEI nº. 24 ,DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

“Concede abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, entre os dias 01/12/2022 e 31/12/2022, um abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados que estejam em efetivo exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Este abono pecuniário será pago em uma única parcela e é concedido em caráter excepcional, temporário e não servirá de base de cálculo para pagamento da gratificação natalina (13º. salário), férias e de qualquer outras vantagens, não se incorporando, a qualquer título, aos vencimentos dos servidores e sobre ele não incidirão contribuições previdenciárias e nem imposto de renda.

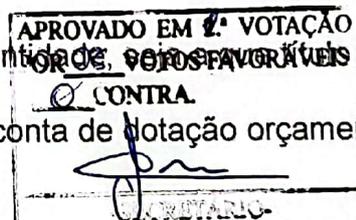
Art. 2º - Não farão jus ao abono pecuniário de que trata esta Lei:

I - os servidores efetivos em gozo de licença por motivo de doença (INSS), de licença para tratar de interesses particulares que não estejam recebendo a remuneração integral (art. 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ewbank da Câmara), os servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os servidores que estejam cedidos a outro órgão ou entidade, ~~se for~~ for.

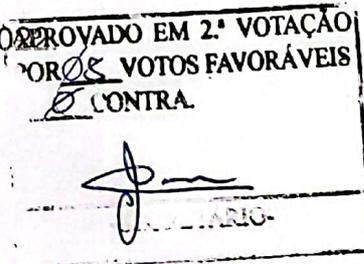
Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art.4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as disposições em contrário.~~



Ewbank da Câmara, 10 de novembro de 2022

José Maria Novato
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Ilmo. Senhor Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de lei que **“Concede abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”**, na forma que especifica”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização do Poder Legislativo para conceder abono natalino pecuniário aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores:

- a) o desempenho e dedicação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores desta Prefeitura;
- b) possibilitar aos servidores públicos um auxílio financeiro por ocasião das festas natalinas.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o a exame e votação, sob o regime de **urgência**, cujo rito ora solicito, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Ewbank da Câmara, 10 de novembro de 2022


José Maria Novato
Prefeito Municipal